



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ATO DO PRESIDENTE Nº 03, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre Funcionamento da Câmara Municipal de Mendes.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais;

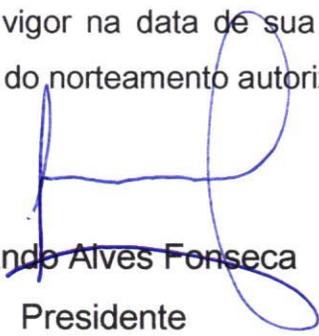
Considerando que o inciso II art. 39 do Regimento Interno confere ao Presidente da Câmara a competência para dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

Considerando, ainda, o disposto no § 2º do art. 82, da LOM, que reza que o horário de expediente na Câmara Municipal será regulamentado por Ato Administrativo do seu Presidente.

RESOLVE,

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Mendes no dia 02 de março de 2022 (quarta-feira de cinzas);

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo seus efeitos com afixação nos termos do norteammento autorizativo da L.O.M.

  
Fernando Alves Fonseca  
Presidente